



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO  
MEIO AMBIENTE -CODEMA



Ata da 8ª reunião ordinária de 31/08/2023

01 No dia 31 de agosto de 2023, às catorze horas e quinze minutos,  
02 demos início à reunião ordinária do CODEMA de 2023. Estavam  
03 presentes na reunião: Fernando Cotulio (Sindicato Rural), Maria do  
04 Carmo (Associação Cultural do Caxambu Velho), Júlio César (Secretaria  
05 de Planejamento), Helena Luísa e Bruna Bozzola (Secretaria de Meio  
06 Ambiente) e Wagner Boēchāt (Jurídico). Online estavam Jhonatta  
07 Borseti (Secretaria de Obras) e Valéria (ASCAMARC). Como ouvintes  
08 estavam Nícolas Dinamarco (Secretaria de Planejamento), Gilberto (pai  
09 da requerente Gisele Cantídio Maciel) e o Vereador João Sapê. A  
10 reunião foi aberta por Fernando, que fez a abertura e passou a palavra  
11 para Júlio, que leu novamente o pedido pauta da reunião anterior (7ª  
12 reunião ordinária do CODEMA) que trata do **Parecer 010/2023** do GRP  
13 **03894-2023 Gisele Cantídio Maciel**, sobre a autorização para  
14 intervenção ambiental em área verde municipal (APP- Área de Proteção  
15 Permanente) para construir um acesso seguro devido sua mobilidade  
16 reduzida. Júlio explicou que o único local viável para a obra seria na  
17 área verde. Que teve um Parecer positivo perante a Secretaria de  
18 Planejamento. Helena leu no Decreto Municipal 690 o Art.62, sobre  
19 serem de preservação permanente todas as áreas verdes do Município.  
20 Leu na DN 08 CODEMA o Art.2º onde consta que a autorização sobre  
21 intervenção em APP é de competência do CODEMA. Helena explicou  
22 que existe diferença entre uma APP designada como tal por ser área  
23 verde municipal como consta no Decreto 690 e uma APP de fato, como  
24 por exemplo no entorno de cursos de água. Na sequência, leu também  
25 a conclusão do Parecer 10 da SEMAM sobre as condições para um  
26 possível deferimento: apresentar declaração do responsável técnico  
27 quanto ao local da intervenção ser a única alternativa viável. A  
28 requerente apresentou e Maria do Carmo leu a declaração. Helena leu  
29 a segunda condição: apresentar atestado médico legível. Júlio leu o

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO  
MEIO AMBIENTE -CODEMA



Ata da 8ª reunião ordinária de 31/08/2023

30 novo atestado médico sobre a condição de gonartrose de Gisele.  
31 Helena leu a terceira e a quarta condição: apresentar Parecer Jurídico  
32 favorável quanto à utilização da área com legislação que ampare a  
33 SEMAM. Quarta: após atendidas as 3 anteriores, devem ser impostas  
34 condicionantes de compensação ambiental para que sejam cumpridas.  
35 Helena citou as três condições onde intervenções em APP são  
36 liberadas: baixo impacto ambiental, utilidade pública e interesse  
37 social. Citou que também houve pesquisa sobre a legislação de  
38 mobilidade reduzida sobre que todos devem ter o direito ao acesso de  
39 forma igualitária e autônoma. Maria do Carmo perguntou se Gisele  
40 adquiriu o imóvel antes de ter adquirido o problema ou depois. Júlio  
41 citou que a matrícula do imóvel é de 1978 e que a averbação de  
42 construção é de 1979. Que ela adquiriu o imóvel em 2010 e que o  
43 mesmo se encontra ainda em processo de financiamento pela Caixa  
44 Econômica Federal. Gilberto disse que Gisele sofreu acidente após ter  
45 adquirido a casa. Helena explicou que uma coisa é liberar acesso em  
46 área verde, outra coisa é liberar acesso em APP de curso de água e que  
47 é apenas uma árvore a ser suprimida. Fernando citou que é uma  
48 Palmeira exótica. Jhonatta perguntou se a deliberação seria somente  
49 sobre a supressão da Palmeira. Helena disse que também seria sobre a  
50 obra do acesso e seu desaterro numa área verde considerada como  
51 APP pelo município e que o acesso seria construído por iniciativa  
52 particular. Fernando explicou que ocorreu uma falha na época de  
53 construção do loteamento pois deixaram o imóvel dela sem acesso à  
54 rua, mas somente pela escada, onde é impossível subir com o carro.  
55 Fernando citou que há falha também na escritura do imóvel, onde está  
56 escrito que o imóvel está rente à rua e não consta que antes da rua há  
57 a área verde. Que há uma sucessão de erros. Nicolas informou que há  
58 falhas nos registros e que realmente o acesso de Gisele está realmente  
59 prejudicado há cerca de quatro ou cinco anos e que apela pelo

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO  
MEIO AMBIENTE -CODEMA



Ata da 8ª reunião ordinária de 31/08/2023

60 deferimento. Fernando falou que o loteamento não executou o  
61 arruamento por completo e que são vários os culpados que dificultam  
62 o processo. Helena citou sobre a abertura de precedentes que poderia  
63 gerar uma autorização, mas que o caso envolve mobilidade reduzida,  
64 erros cometidos pelo loteador e os constantes no documento do  
65 imóvel de Gisele. Fernando informou que perante a legislação Federal  
66 e Estadual, o local não é uma APP e que o CODEMA tem atribuição  
67 para agir sobre a questão. Maria do Carmo citou que é importante  
68 anexar todos os documentos que diferenciam o caso, afim de não  
69 abrir precedentes. João Sapê relatou que o que o objetivo é uma  
70 intervenção menos agressiva possível. Jhonatta perguntou se o projeto  
71 foi analisado e está dentro da NBR 9050 no que tange ao acesso de  
72 veículos. Júlio disse que sim. Wagner sugeriu que antes das  
73 deliberações sobre aprovar ou não, deveria ser deliberado sobre as  
74 condicionantes. Helena explicou que quando se trata de  
75 condicionantes impostas em casos acompanhados pelo Ministério  
76 Público, a compensação se dá com plantio em área no mínimo duas  
77 vezes maior que a área da intervenção. Fernando perguntou se seria  
78 possível plantar no próprio local e começaram a fazer os cálculos para  
79 ver quantas caberiam e viram que só caberiam cinco. Helena sugeriu  
80 que o local de plantio poderia ser numa área que esteja em  
81 recuperação. Fernando sugeriu que deveriam plantar cinco *in loco* e  
82 mais cinco em local a ser definido pela SEMAM. Helena falou para  
83 Gilberto que a área a ser compensada deverá ser duas vezes maior  
84 que a que passará por intervenção. Wagner explicou que a requerente  
85 tem direito ao acesso e está de boa-fé. Fernando informou que a casa  
86 tem o "Habite-se". Júlio informou que a casa veio antes do loteamento.  
87 Resultado da votação: foi unânime a aprovação sob as condicionantes  
88 supracitadas e sob a ótica do caso ser diferenciado e de baixo  
89 impacto. Jhonatta solicitou que constasse nesta Ata, que o CODEMA

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO  
MEIO AMBIENTE -CODEMA



Ata da 8ª reunião ordinária de 31/08/2023

90 não tem competência para analisar projetos e isso inclui o projeto do  
91 acesso. Passada à próxima pauta: reformulação das DNs CODEMA.  
92 Helena leu a DN 003 sobre movimentação de terra, mas não houve  
93 votação. Resultado prévio: ficou decidido solicitar junto ao jurídico um  
94 Parecer sobre a validade da lei 104 - 2022 e assim basear a  
95 reformulação da DN 003 porque a referida lei conflita com a DN 003  
96 atual. Helena leu então a DN 007 sobre limpeza de terrenos. Fernando  
97 sugeriu que se acrescente na lei sobre a utilização de máquina: os  
98 casos de limpeza de terreno para remoção de lixo e entulho; destoca  
99 de árvore; e a regularização de passeios. Que a autorização seja  
100 mediante a aprovação de projeto prévio. Que nos casos de destoca  
101 para árvores suprimidas há tempos e que não se consegue comprovar  
102 sua liberação, o requerente faça a compensação como se ele mesmo  
103 tivesse feito a supressão sem ter a autorização. Resultado prévio:  
104 Ficou acertado colocar no grupo um texto-base para a apreciação e  
105 observação de todos e fazer a votação na próxima reunião. Encerrada  
106 Fernando agradeceu a presença de todos e a reunião se encerrou às  
16:14h. E eu, Bruna Bozzola de Castro e Santana, Secretária do  
CODEMA, lavro e assino a presente ata.

*Bruna Bozzola*

Bruna Bozzola de Castro e Santana  
Secretária Executiva do CODEMA - matrícula 04981

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO  
MEIO AMBIENTE - CODEMA



Ata da 8ª reunião ordinária de 31/08/2023

Fernando Henrique Silva Reinoso Cotulio  
Presidente do CODEMA